

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PCI Nº 0360/2025 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 028/2025/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025/PMX
CONTRATOS DE LOCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº:	CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 485/2025/FMS; CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 486/2025/FMS; e CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 487/2025/FMS.
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 028/2025 – FMS
ORDENADOR DESPESAS:	JANAINA PEREIRA FERREIRA
PREGOEIRO (A):	_____
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA.
ASSUNTO:	ANÁLISE DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

- INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de **Controle Interno do Município de Xinguara**, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO Nº 485/2025/FMS,**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

486/2025/FMS e 487/2025/FMS, da Secretaria Municipal de Saúde, ordenadoras das despesas, decorrentes da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 028/2025/FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025/PMX** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA.**

- DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram apresentados nesta **Controladoria** os seguintes documentos para análise, além dos documentos constantes do processo licitatório, os quais, já foram analisados por esta Unidade de Controle Interno, os contratos administrativos relacionados a seguir:

1 - CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 485/2025/FMS, datado do dia 18/07/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n° 11.194.088/0001-46, e a empresa **BRANCO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.307.106/0001-81 estabelecida à Avenida Santa Tereza, n° 470, Bairro Setor Oeste, CEP: 68.552-248, Redenção - PA, Telefone: (94) 99152- 1359, e-mail: areatecnica@rhdiagnostico.med.br. No valor mensal de R\$ 32.477,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), perfazendo o valor global em R\$ 389.724,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). Prazo de Vigência de 1 (um) ano, com início na data de sua assinatura.

2 - CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 486/2025/FMS, datado do dia 18/07/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n° 11.194.088/0001-46, e a empresa **HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 51.349.176/0001-94 estabelecida à Travessa Sol D' oeste, s/n° Quadra 43 Lote 19, Bairro Bom Planalto, CEP: 68.501-730, Marabá - PA, Telefone: (94) 9999235-3786, e-mail: contato.hospitalmed@gmail.com,. No valor mensal de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), perfazendo o valor global em R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS). Prazo de Vigência de 1 (um) ano, com início na data de sua assinatura.

3 - CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 487/2025/FMS, datado do dia 18/07/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n° 11.194.088/0001-46, e a empresa **LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.690.350/0001-46 estabelecida à Avenida São Luís Rei de França, n° 04, Edif. Mix Center Sala 01, Bairro Turu, CEP: 65.065-470, São Luís - MA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Telefone: (98) 3020-2083 – 98122-0282, email: licitacoes@logonn.com.br. No valor mensal de R\$ 17.640,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), perfazendo o valor global em R\$ 211.680,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). Prazo de Vigência de 1 (um) ano, com início na data de sua assinatura.

Foram juntados ao contrato os comprovantes de publicação do extrato do contrato no Diário Municipal e no Site da Prefeitura nos dias 22 e 23/07/2025 e ainda, o ato de designação do fiscal do contrato.

- DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- No Processo Administrativo de Licitação nº 077/2025/PMX, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 028/2025/FMS**, constam os respectivos **Termos de Autorização do Ordenador das Despesas**, para a formulação dos Contratos Administrativos referidos, firmados entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por meio Fundo Municipal de Saúde, e as empresas vencedoras do certame, conforme resultado obtido no Processo Licitatório acima referido

A **Controladoria Geral do Município**, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento de contratação foi atendido, assim como, foi efetivado de acordo com a legislação vigente.

- CONCLUSÃO

Nos termos da legislação vigente e considerando os documentos coligidos aos autos do processo em comento, constata-se que os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO Nº 485/2025/FMS, 486/2025/FMS e 487/2025/FMS**, encontra-se revestido das formalidades legais, e recomenda:

- 1 – Que sejam efetuadas as publicações dos contratos no TCM/PA e no PNCP;
- 2 – Que sejam juntados os Termos de Compromisso do Fiscal dos contratos.

Por conseguinte, o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador das Despesas, pelo Fiscal do Contrato, como também, pelas empresas contratadas, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 156 da Lei 14.133/2021, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalta-se que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade da Secretaria Ordenadora das despesas, bem como do Fiscal do Contrato designado para este fim, que tem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

competência para tal, cabe à Controladoria, de acordo com a Lei Municipal nº 984/2017 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

É o **parecer**, s. m. j.

Xinguara – PA, 24 de julho de 2025.

VICTOR DA COSTA BORGES
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 47/2025